

Projeto de Lei do Senado n° 20, de 1948

Autoria: Senador Alfredo Nasser (/)

Iniciativa:

Ementa:

Institui bolsas de estudo para a formação de especialistas em Geologia e Técnica de combustíveis, e dá outras providências.

Assunto: -

Data de Leitura: 17/05/1948

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 26/11/1965 - ARQUIVADA

TRAMITAÇÃO

27/11/1965 SF-SSA - SUBSECRETARIA DE ARQUIVO

Ação: Encaminhado ao Arquivo. Documento arquivado.

26/11/1965

Situação: ARQUIVADA

Ação: Projeto arquivado na Câmara dos Deputados, nos termos da Resolução 50 de 1964.

06/06/1949

Ação: À Câmara dos Deputados com o Ofício 605 de 1949, submetendo o Projeto 20 de 1948 à consideração dessa Casa.

31/05/1949

Ação: 2ª Discussão. Parecer final aprovado.

Publicado no DCN Páginas 4523

20/05/1949

Ação: Leitura do Parecer 450 de 1949, da Comissão de Redação de Leis.Favorável. Relator: Cícero de Vasconcelos.

Publicado no DCN Páginas 4200

13/12/1948

Situação: APROVADA

Ação: 1ª Discussão. Projeto aprovado, com emendas. À Comissão de Redação de Leis.

Publicado no DCN Páginas 26

Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1948

TRAMITAÇÃO

09/12/1948

Ação: Leitura do Parecer 1644 de 1948, da Comissão de Finanças, pela aprovação. Relator: Apolônio Sales.*Publicado no DCN Páginas 13288*

09/12/1948

Ação: Leitura do Parecer 1643 de 1948, da Comissão de Educação e Cultura, de parecer que seja excluído o parágrafo 3º artigo 8º do Projeto. Relator: Francisco Gallotti.*Publicado no DCN Páginas 13288*

04/10/1948

Ação: É aprovada, sem debate a constitucionalidade do Projeto. À Comissão de Educação e Cultura e à Comissão de Finanças.

27/09/1948

Ação: Leitura do Parecer 986 de 1948 da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação. Relator: Atílio Vivacqua.*Publicado no DCN Páginas 9420*

17/05/1948

Ação: Leitura. À Comissão de Constituição e Justiça.*Publicado no DCN Páginas 3381*

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 20/1948

Data: 17/05/1948**Autor:** Senador Alfredo Nasser (/)**Local:** null**Descrição/Ementa:** Institui bolsas de estudo para a formação de especialistas em Geologia e Técnica de combustíveis, e dá outras providências.